

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -

#### PARECER Nº 70/2018 PROJETO DE LEI Nº 58/2018 SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

#### I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Daniel Laranjeira, que "Dispõe sobre a denominação da Rua 06 do bairro Jardim São Felipe".

Consta da justificativa apresentada pelo nobre Edil o seguinte:

"Visa o presente Projeto de Lei denominar a Rua 06 (seis) do bairro Jardim São Felipe, atendendo pedidos de amigos e familiares da Dona Cecília, denominando a referida via pública.

Cecília Pereira da Silva, natural da Bahia, faleceu no dia 09/10/2010, aos noventa anos.

Residiu muitos anos em Hortolândia, sendo uma pessoa muito amada por todos.

Exemplo de mãe que criou e educou 10 (dez) filhos, com muito carinho, dedicação e humildade, apesar de diversas dificuldades enfrentadas.

A presente propositura justifica-se como forma de merecida homenagem, deixando a gravura de seu nome em um bem público deste Município.

Esse Edil deixa de apresentar abaixo assinado de moradores, tendo em vista tratar-se de bairro novo, praticamente ainda sem residências.

Portanto, observando os requisitos da Lei nº 2.863/2013 (Lei que dispõe sobre as regras de denominação e alteração de bairros, vias ou logradouros e próprios municipais), e considerando a observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, propomos o presente, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação do presente Projeto de Lei."

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada.

#### II - VOTO DO SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Parlamentar Daniel Laranjeira, que Dispõe sobre a denominação da Rua 06 do bairro Jardim São Felipe, de Rua Cecília Pereira da Silva.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

- I sistema municipal de ensino;
- II concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III programa de merenda escolar;
- IV preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI segurança e saúde do trabalhador;
- XII programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII turismo e defesa do consumidor;
- XIV abastecimento de produtos;
- XV gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.
- Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:
- I recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
- III colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- V opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim sendo, em razão dos argumentos apresentados, verifica-se que o projeto, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2018.

(Judgo C)
CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/RELATOR



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARECER Nº 70/2018 PROJETO DE LEI Nº 58/2018 SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Daniel Laranjeira, que Dispõe sobre a denominação da Rua 06 do bairro Jardim São Felipe, de "Rua Cecília Pereira da Silva".

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que nenhuma emenda parlamentar foi apresentada.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2018.

JOÃO PEREIRA DA SILVA VEREADOR/MEMBRO REGINALDO ROBERYO CONTROL VEREADORAMEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO: Fica consignado que neste ato, estou ocupando o cargo de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em virtude do licenciamento do Vercador Regis Athanázio Bueno, e portanto, na condição de Presidente - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, combinado com o artigo 94, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

CLEUZER MARQUES DE LIMA VICE-PRESIDENTE/RELATOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620 Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br